



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 390 /2015

de 30 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP:63.360-000 /Aurora-CE

PROTOCOLO

Nº 029/15 Data: 17/04/15

Assinatura Rozeliane Loufano

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA, MANTEDORA DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA, mantenedora do HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecimento de saúde, assistencial, filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.187/0004-56, com sede na Avenida Paulo Maurício, 685 B, bairro Vila Santo Antônio, Barbalha, Estado do Ceará, nos termos da minuta de convênio que segue em anexo a esta Lei, como parte integrante desta.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Aurora, 30 de março de 2015.


José Adailton de Macedo
Prefeito



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, José Adailton de Macedo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura”,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 190/2015, que “autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Otilia Correia Saraiva, mantedora do HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, e adota outras providências”, foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal de Aurora-CE.

Aurora-Ceará, 30 de março de 2015.


JOSÉ ADAILTON DE MACEDO
Prefeito